



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Leis, Decretos e Portarias

Decretos ..... 2

### Licitações

Ata de Registro de Preços ..... 3

Dispensa de Licitação ..... 18

Homologação ..... 20

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Municipal de Boa Esperança

CNPJ: 76.217.017/0001-67

Telefone: (44) 3552-1222

Celular:

E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com)

Avenida Brasil, nº 361 - Centro - CEP: 87390-000

Boa Esperança - PR

Site: <https://www.boaesperanca.pr.gov.br>



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos



MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
22/08/2024  
Pág. 1/1

#### Decreto nº 3574/2024 de 22/08/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1443/2023 de 26/10/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |                                                 |                 |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| 22.000.00.000.0000.0.000.   | SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS           |                 |
| 22.004.00.000.0000.0.000.   | DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL            |                 |
| 22.004.15.451.0007.2.005.   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO |                 |
| 678 - 4.4.90.52.00.00       | 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          | 1.129,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                 | <b>1.129,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 1.129,00  
**Total da Receita: 1.129,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA  
do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

JOEL CELSO  
BUSCARIOL:7232801  
0920

Assinado de forma digital por JOEL  
BUSCARIOL:72328010920  
Dados: 2024.08.22 16:47:21 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL  
PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024**

**INÍCIO DE VIGENCIA: 22/08/2024**

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/08/2024**

**FIM DA VIGÊNCIA: 22/08/2025**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 030/2024**, para a futura e a eventual **Aquisição de Material Elétrico**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Material Elétrico** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO              |
| 02 – SECRETARIA DE SAUDE                      |
| 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                   |
| 04 – SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL         |
| 05 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER |
| 06 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS    |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para **GCM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 43.471.316/0001-74, com sede na Rua Santa Marta, 80, Bela Vista, Palhoça SC, CEP 88.132-712, neste ato representada por Fabiana Dos Santos Neske, inscrito no CPF sob nº. 008.738.239-31, RG 4086266, Email [licita2406@gmail.com](mailto:licita2406@gmail.com), 48 3017-0002 conforme quadro a seguir:

| Lote | Quant. | Unidade | Descrição                                                       | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ |
|------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 13   | 700    | MTS     | Cabo PP 2 x 2,5 mm                                              | 4,21         | 2.947,00     |
| 14   | 500    | MTS     | Cabo PP 2 x 4 mm                                                | 9,22         | 4.610,00     |
| 44   | 28     | PÇ      | Disjuntor 1x20A                                                 | 7,48         | 209,44       |
| 47   | 30     | UN      | Disjuntor de 2x20A bipolar                                      | 24,27        | 728,10       |
| 51   | 24     | UN      | Disjuntor de 3x32 (branco)                                      | 33,38        | 801,12       |
| 52   | 29     | PÇ      | Disjuntor de 3x40 A tripolar                                    | 33,38        | 968,02       |
| 53   | 23     | UN      | Disjuntor de 3x80 A tripolar                                    | 115,65       | 2.659,95     |
| 54   | 32     | UN      | Disjuntor de 3x70                                               | 75,84        | 2.426,88     |
| 55   | 20     | UN      | Disjuntor De 3x100 A tripolar                                   | 115,65       | 2.313,00     |
| 56   | 10     | UN      | Disjuntor De 3x50 tripolar                                      | 33,37        | 333,70       |
| 57   | 17     | UN      | Disjuntor de 3x63 tripolar                                      | 33,37        | 567,29       |
| 58   | 10     | UN      | Disjuntor de 3x150 tripolar                                     | 249,00       | 2.490,00     |
| 59   | 10     | UN      | Disjuntor termomagnético monopolar 50A                          | 8,63         | 86,30        |
| 60   | 10     | UN      | Disjuntor de 3x200                                              | 300,44       | 3.004,40     |
| 64   | 38     | RL      | Fio flexível 10 mm rolo com 100 mtrs marca sugerida: sil,corfio | 887,00       | 33.706,00    |
| 65   | 67     | RL      | Fio flexível 2,5 mm com rolo 100 mts marca sugerida: sil,corfio | 207,00       | 13.869,00    |

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

|     |     |    |                                                                |        |           |
|-----|-----|----|----------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 66  | 109 | RL | Fio flexível 4 mm rolo com 100 mtrs marca sugerida: sil,corfio | 250,00 | 27.250,00 |
| 67  | 24  | RL | Fio flexível 6 mm rolo com 100 mtrs marca sugerida: sil,corfio | 298,00 | 7.152,00  |
| 68  | 20  | UN | Fio paralelo 1,5mm rolo com 100 mts marca sugerida: sil,corfio | 187,00 | 3.740,00  |
| 69  | 42  | RL | Fio paralelo 2,5mm rolo com 100 mts marca sugerida: sil,corfio | 471,00 | 19.782,00 |
| 70  | 40  | RL | Fio paralelo 4 mm rolo com 100 mts marca sugerida: sil,corfio  | 782,00 | 31.280,00 |
| 95  | 70  | UN | Lâmpadas metálicas de 250 w                                    | 23,68  | 1.657,60  |
| 96  | 50  | UN | Lâmpadas vapor metálico 70 W                                   | 21,93  | 1.096,50  |
| 103 | 220 | UN | Luminária luz de emergência 30 leds                            | 15,73  | 3.460,60  |
| 104 | 490 | UN | Lâmpada tubular de led 1,2 mt                                  | 8,67   | 4.248,30  |
| 105 | 180 | UN | Lâmpada tubular de led 0,60 mts                                | 8,76   | 1.576,80  |
| 113 | 320 | UN | Plafon Fixo c/ soquete                                         | 4,49   | 1.436,80  |
| 129 | 40  | UN | Reator v metálico 400 w                                        | 132,00 | 5.280,00  |
| 155 | 70  | UN | Painel plafon LED sobrepor 18 w redondo 22 cm branco frio      | 13,79  | 965,30    |
| 160 | 80  | UN | Base Para Foto Célula                                          | 6,36   | 508,80    |
| 166 | 30  | UN | Disjuntor Monofásico 1 X 25                                    | 7,49   | 224,70    |
| 167 | 30  | UN | Disjuntor Monofásico 1x30                                      | 7,49   | 224,70    |
| 168 | 30  | UN | Disjuntor Monofásico 1x40                                      | 8,63   | 258,90    |

Valor total da ATA R\$ 181.863,20 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

### CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**Município de Boa Esperança**  
Joel Celso Buscariol  
**Prefeito Municipal**

**GCM COMERCIAL LTDA**  
Fabiana Dos Santos Neske

**Representante Legal**

**Testemunhas:** Mara Cristina Garofalo  
**Gestor do Contrato**

Andreia Maciel dos Santos  
**Fiscal do Contrato**

Leila Toni Buscariol  
**Gestor do Contrato**

Magdalena Agneli Pinho  
**Fiscal do Contrato**

Nilton Sergio Antunes  
**Gestor do Contrato**

Raquel Barbosa de Medeiros  
**Fiscal do Contrato**

Sandra M. Mendes Burach  
**Gestor do Contrato**

Reginaldo Leite  
**Fiscal do Contrato**

Sidney Carlos de Godoy  
**Gestor do Contrato**

Felipe Gvisdala Ferreira  
**Fiscal do Contrato**

Lazaro Mendes da Silva  
**Gestor do Contrato**

Viviane Hypolyti Braga  
**Fiscal do Contrato**

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

|                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 | INÍCIO DE VIGENCIA: 20/08/2024 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO: 20/08/2024 | FIM DA VIGÊNCIA: 20/08/2025    |

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 028/2024**, para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO              |
| 02 – SECRETARIA DE SAUDE                      |
| 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                   |
| 04 – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL          |
| 05 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER |
| 06 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS    |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 53.389.965/0001-84, com sede na RUA ANDRADE NEVES, 2157, 2115, TRIANON, GuarapuavaPR, CEP 85012020, neste ato representada por Pedro Lucca Kasczuk, inscrito no CPF sob nº. 066.756.829-89 RG 14.468.104-5, Email rodokaslicitacao@gmail.com, 42) 98419-3766 conforme quadro a seguir:

| Lote | Quant. | Und | Descrição                         | Marca/modelo | V. Unit. R\$ | V. total R\$ |
|------|--------|-----|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1    | 30     | UN  | Pneus 1000 x 20 radial borrachudo | JINYU        | 1.796,00     | 53.880,00    |
| 29   | 4      | UN  | Pneus 18.4 - 26 traseiro          | FORERUNER R1 | 2.930,00     | 11.720,00    |
| 34   | 1      | UN  | Pneus 80.100-14 traseiro          | IRA -OSHO    | 149,00       | 149,00       |

Valor total da ATA R\$ 65.749,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

### CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

**10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**10.5** registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.6** providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

**Município de Boa Esperança**  
Joel Celso Buscariol  
**Prefeito Municipal**

**RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
Pedro Lucca Kasczuk  
**Representante Legal**

**Testemunhas:** Mara Cristina Garofalo  
**Gestor do Contrato**

Andreia Maciel dos Santos  
**Fiscal do Contrato**

Leila Toni Buscariol  
**Gestor do Contrato**

Magdalena Agneli Pinho  
**Fiscal do Contrato**

Nilton Sergio Antunes  
**Gestor do Contrato**

Raquel Barbosa de Medeiros  
**Fiscal do Contrato**

Sandra M. Mendes Burach  
**Gestor do Contrato**

Reginaldo Leite  
**Fiscal do Contrato**

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Edição nº 2598  
Ano 2024  
Página 10 de 20

[www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 22 de Agosto de 2024



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

Sidney Carlos de Godoy  
**Gestor do Contrato**

Felipe Gvisdala Ferreira  
**Fiscal do Contrato**

Lazaro Mendes da Silva  
**Gestor do Contrato**

Viviane Hypolyti Braga  
**Fiscal do Contrato**

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

|                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 | INÍCIO DE VIGENCIA: 22/08/2024 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/08/2024 | FIM DA VIGÊNCIA: 22/08/2025    |

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 030/2024**, para a futura e a eventual **Aquisição de Material Elétrico**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Material Elétrico** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO              |
| 02 – SECRETARIA DE SAUDE                      |
| 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                   |
| 04 – SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL         |
| 05 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER |
| 06 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS    |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para TUCANO ACESSORIOS E ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 52.673.452/0001-38, com sede na Rua Sao Paulo, 539, Centro, Boa EsperançaPR, CEP 87.390-000, neste ato representada por Leandro Ferreira Ulisses, inscrito no CPF sob nº. 107.250.199-64, RG 130223753, Email [tucanoacessorioeconstrucao@gmail.com](mailto:tucanoacessorioeconstrucao@gmail.com), 44 99908-0190 conforme quadro a seguir:

| Lote | Quant. | Und | Descrição                                                                              | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ |
|------|--------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 2    | 50     | UN  | abraçadeira tipo U 3/4                                                                 | 0,61         | 30,50        |
| 3    | 50     | UN  | abraçadeira tipo U 1 polegada                                                          | 0,72         | 36,00        |
| 4    | 250    | UN  | Adaptador Beijamin Bobi tipo "T" de tomada, entrada 10 amperes e saída 10 e 20 amperes | 5,53         | 1.382,50     |
| 5    | 3      | UN  | Alicate de corte reto 6 pol.                                                           | 23,55        | 70,65        |
| 6    | 3      | UN  | Alicate desincapador FIO 6 p                                                           | 49,90        | 149,70       |
| 8    | 20     | RL  | Arame galvanizado BWG 12                                                               | 25,00        | 500,00       |
| 9    | 33     | RL  | Arame galvanizado BWG 16                                                               | 28,75        | 948,75       |
| 16   | 10     | UN  | Caixa de luz 4 x 4                                                                     | 3,52         | 35,20        |
| 17   | 50     | UN  | Caixa De Luz 2x4                                                                       | 2,09         | 104,50       |
| 22   | 510    | MTS | Canaletas Plasticas Branca .                                                           | 11,68        | 5.956,80     |
| 43   | 5      | UN  | Dispositivo DR Trifásico 70 ou 80                                                      | 280,50       | 1.402,50     |
| 45   | 35     | UN  | Disjuntor 2x30 A bipolar                                                               | 26,94        | 942,90       |
| 46   | 70     | UN  | Disjuntor 2x50 A bipolar                                                               | 25,68        | 1.797,60     |
| 48   | 30     | UN  | Disjuntor de 2x25 A bipolar                                                            | 26,70        | 801,00       |
| 49   | 50     | UN  | Disjuntor de 2x32 A bipolar                                                            | 26,70        | 1.335,00     |
| 50   | 40     | UN  | Disjuntor de 2X40 bipolar .                                                            | 28,52        | 1.140,80     |
| 72   | 31     | RL  | Fita Dupla face rolo com 20 mts transparente                                           | 135,87       | 4.211,97     |

#### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |
|-----|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 74  | 12    | RL | Fita isolante amarela                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,98   | 59,76     |
| 75  | 12    | UN | Fita isolante azul                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,98   | 59,76     |
| 76  | 12    | UN | Fita isolante branca                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4,98   | 59,76     |
| 77  | 19    | UN | Fita isolante de alta fusão                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15,89  | 301,91    |
| 78  | 12    | UN | Fita isolante vermelha                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,98   | 59,76     |
| 85  | 170   | UN | Interruptor De 1 Tecla com placa 2 x 4" ( espelho ) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.        | 9,65   | 1.640,50  |
| 86  | 160   | UN | Interruptor De 2 Tecla com placa 2 x 4" ( espelho ) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.        | 13,48  | 2.156,80  |
| 88  | 90    | UN | interruptor 01 tecla + com tomada                                                                                                                                                                                                                                                                | 12,88  | 1.159,20  |
| 92  | 620   | UN | Lâmpada de LED BIVOLT 20 W                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8,32   | 5.158,40  |
| 93  | 1.010 | UN | Lâmpada de led bivolt 30W                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12,20  | 12.322,00 |
| 94  | 350   | UN | Lâmpada de led bivolt 50 w                                                                                                                                                                                                                                                                       | 26,82  | 9.387,00  |
| 107 | 7     | UN | Passa Fio Alma de Aço com 20 metros                                                                                                                                                                                                                                                              | 33,49  | 234,43    |
| 108 | 80    | UN | Painel de LED quadrado de sobrepor de 24 wats                                                                                                                                                                                                                                                    | 28,52  | 2.281,60  |
| 109 | 60    | UN | Painel de LED quadrado de sobrepor de 36 wats                                                                                                                                                                                                                                                    | 119,43 | 7.165,80  |
| 110 | 150   | UN | Placa cega 2 x 4                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4,29   | 643,50    |
| 115 | 290   | UN | Plug fêmea 3 pinos 20 A                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8,06   | 2.337,40  |
| 116 | 290   | UN | Plug macho 3 pinos 10 A                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7,04   | 2.041,60  |
| 117 | 290   | UN | Plug macho 3 pinos 20 A                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7,41   | 2.148,90  |
| 121 | 35    | UN | Projeto Retangular (refletor de led) 30 W, ângulo da iluminação: 120º, vida útil: 30.000 horas, tensão: Bivolt automático (110V - 220V), material alumínio , cor: preto/black, certificação: CE, ROHS, ISO. Dimensão: 13cm X 15cm X 6cm, peso: 700g                                              | 26,90  | 941,50    |
| 122 | 70    | UN | Projeto Retangular (refletor de led) 50 W, ângulo da iluminação: 120º, vida útil: 30.000 horas, tensão: Bivolt automático (110V - 220V), material: alumínio, cor: preto/black, certificação: CE, ROHS, ISO. Dimensão: 13cm X 15cm X 6cm, peso: 960g                                              | 29,91  | 2.093,70  |
| 123 | 180   | UN | Projeto Retangular (refletor led) 100W, ângulo da iluminação: 120º, vida útil: 30.000 horas, tensão: Bivolt automático (110V - 220V), material: alumínio, cor: preto/black, certificação: CE, ROHS, ISO. Peso: 1000g                                                                             | 46,06  | 8.290,80  |
| 125 | 5     | UN | Quadro de distribuição elétrica 10 disjuntores                                                                                                                                                                                                                                                   | 62,40  | 312,00    |
| 126 | 5     | UN | Quadro de distribuição elétrica 8 disjuntores                                                                                                                                                                                                                                                    | 55,40  | 277,00    |
| 127 | 2     | UN | Quadro de distribuição elétrica 18 disjuntores                                                                                                                                                                                                                                                   | 79,50  | 159,00    |
| 135 | 140   | UN | Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-27                                                                                                                                                                                                            | 4,97   | 695,80    |
| 149 | 260   | UN | Tomada 10 A, com placa ( espelho ) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei. | 8,29   | 2.155,40  |
| 150 | 260   | UN | Tomada 20 A, com placa ( espelho ) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei. | 8,36   | 2.173,60  |
| 162 | 50    | UN | Projeto Retangular (refletor led) 300W, ângulo da iluminação: 120º, vida útil: 30.000 horas, tensão: Bivolt automático (110V - 220V), material: alumínio, cor: preto/black, certificação: CE, ROHS, ISO. Peso: 1000g                                                                             | 148,74 | 7.437,00  |

Valor total da ATA R\$ 94.600,25 (noventa e quatro mil e seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**5.1.1** A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**5.1.2** A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**6.1.1.** for liberado;

**6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;

**7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:

**9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

**9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

**9.1.3.** manter as condições de habilitação;

**9.1.4.** manter atualizado seu cadastro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**10.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

**10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**10.2.** Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

**10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

**10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

## **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**10.5** registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.6** providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

**Município de Boa Esperança**  
Joel Celso Buscariol  
**Prefeito Municipal**

**TUCANO ACESSORIOS E ACABAMENTOS DA  
CONSTRUCAO LTDA**  
Leandro Ferreira Ulisses  
**Representante Legal**

**Testemunhas:** Mara Cristina Garofalo  
**Gestor do Contrato**

Andreia Maciel dos Santos  
**Fiscal do Contrato**

Leila Toni Buscariol  
**Gestor do Contrato**

Magdalena Agneli Pinho  
**Fiscal do Contrato**

Nilton Sergio Antunes  
**Gestor do Contrato**

Raquel Barbosa de Medeiros  
**Fiscal do Contrato**

Sandra M. Mendes Burach  
**Gestor do Contrato**

Reginaldo Leite  
**Fiscal do Contrato**

Sidney Carlos de Godoy  
**Gestor do Contrato**

Felipe Gvisdala Ferreira  
**Fiscal do Contrato**

Lazaro Mendes da Silva  
**Gestor do Contrato**

Viviane Hypolyti Braga  
**Fiscal do Contrato**

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

INÍCIO DE VIGENCIA: 22/08/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/08/2024

FIM DA VIGÊNCIA: 22/08/2025

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 030/2024**, para a futura e a eventual **Aquisição de Material Elétrico**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Material Elétrico** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO              |
| 02 – SECRETARIA DE SAUDE                      |
| 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                   |
| 04 – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL          |
| 05 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER |
| 06 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS    |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para I. R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 33.149.502/0001-38, com sede na Rua Tadorna, 472, SALA 02 Novo Horizonte-Serra-ES, CEP 29.163-318, neste ato representada por Rosemeire Bicalho De Lima Gravino, inscrito no CPF 045.160.616-78 RG 10078568, Email [comercial.ircomercio@gmail.com](mailto:comercial.ircomercio@gmail.com), (27) 3209-4291 / (27) 9982-3083 / (27) 99726-3058 conforme quadro a seguir:

| Lote | Quant. | Und | Descrição                                             | V. Unit. R\$ | V. total R\$ |
|------|--------|-----|-------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 1    | 200    | PC  | Abraçadeira de nylon 200 x 3,6 x 1,3mm pacote com 100 | 13,00        | 2.600,00     |
| 15   | 150    | MTS | Cabo PP tripolar 2,5 mm                               | 8,21         | 1.231,50     |
| 21   | 180    | UN  | Caixinhas sistema X Completa c/tomada                 | 4,88         | 878,40       |
| 37   | 5      | UN  | Contactora CJB 1B                                     | 98,90        | 494,50       |
| 38   | 32     | UN  | Contactora CWM 25 A 32 TRIFASICO 220                  | 135,90       | 4.348,80     |
| 63   | 160    | UN  | Filtro de linha com 5 tomadas                         | 22,52        | 3.603,20     |
| 97   | 10     | UN  | Luminária Blindada Acrílica de 1,2 mt Dupla           | 74,00        | 740,00       |
| 111  | 80     | UN  | Placa cega 4 x 4                                      | 5,20         | 416,00       |
| 114  | 290    | UN  | Plug fêmea 3 pinos 10 A                               | 7,82         | 2.267,80     |
| 152  | 30     | UN  | Tomada para ar condicionado completa com disjuntor    | 55,00        | 1.650,00     |

Valor total da ATA R\$ 18.230,20 (dezoito mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

### CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

**10.5** registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.6** providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

**Município de Boa Esperança**  
Joel Celso Buscariol  
**Prefeito Municipal**

**I. R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
Rosemeire Bicalho De Lima Gravino  
**Representante Legal**

**Testemunhas:** Mara Cristina Garofalo  
**Gestor do Contrato**

Andreia Maciel dos Santos  
**Fiscal do Contrato**

Leila Toni Buscariol  
**Gestor do Contrato**

Magdalena Agneli Pinho  
**Fiscal do Contrato**

Nilton Sergio Antunes  
**Gestor do Contrato**

Raquel Barbosa de Medeiros  
**Fiscal do Contrato**

Sandra M. Mendes Burach  
**Gestor do Contrato**

Reginaldo Leite  
**Fiscal do Contrato**

Sidney Carlos de Godoy  
**Gestor do Contrato**

Felipe Gvisdala Ferreira  
**Fiscal do Contrato**

Lazaro Mendes da Silva  
**Gestor do Contrato**

Viviane Hypolyti Braga  
**Fiscal do Contrato**

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**

**Licitações**

**Dispensa de Licitação**



**MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA**

**AVISO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 033/2024**

O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela portaria 215/2024 com fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 comunica que será dispensado:

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (produtor rural)**

| Lote                    | Quant   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor máx. unitário R\$: | Valor máximo total R\$: |
|-------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1                       | 100 pés | <b>Alface (pés) médio com as seguintes características mínimas:</b> tamanho médio, folhas sãs, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.                                                                              | 3,50                     | 350,00                  |
| 2                       | 30 pés  | <b>Almeirão (pés) com as seguintes características mínimas:</b> tamanho médio folhas sãs. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.                                                                                   | 3,50                     | 105,00                  |
| 3                       | 10 maço | <b>Cebolinha com as seguintes características mínimas:</b> (maço de 200g) Fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 3,00                     | 30,00                   |
| 4                       | 50 kg   | <b>Repolho (kg) in natura com as seguintes características mínimas:</b> grau de amadurecimento médio, grão, folhas sãs, sem rupturas. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivo agrícolas.                              | 6,00                     | 300,00                  |
| 5                       | 30 mç   | <b>Rúcula com as seguintes características mínimas:</b> (maço de 200g), folhas sãs. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.                                                                                         | 3,50                     | 105,00                  |
| 6                       | 10 maço | <b>Salsinha com as seguintes características mínimas:</b> Maço de 200g, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | 3,00                     | 30,00                   |
| Valor máximo total R\$: |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | <b>920,00</b>           |

Forma de entrega: diária, de acordo com cronograma da nutricionista

Prazo de entrega: 30 dias

Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 2225/2024; Parecer Jurídico: 275/2024

**Objeto: Aquisição de gasolina comum**

| Lote | Quant    | Descrição      | Valor máx. unitário R\$: | Valor máximo total R\$: |
|------|----------|----------------|--------------------------|-------------------------|
| 7    | 1000 Lts | Gasolina comum | 5,79                     | 5.790,00                |

Forma de entrega: diária, imediato na bomba.

Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 266/2024; Parecer Jurídico: /2024

**Objeto: Aquisição de semente e substrato**

| Lote                    | Quant | Descrição                                                             | Valor máx. unitário R\$: | Valor máximo total R\$: |
|-------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 8                       | 7 mil | Semente tagete anão (sortida) - nome científico Tagetes Patula        | 84,00                    | 588,00                  |
| 9                       | 7 mil | Semente tagetão (sortida) - Tagetes Erecta                            | 84,00                    | 588,00                  |
| 10                      | 5 mil | Semente salvia anã vermelha - nome científico Salvia Splendens        | 84,00                    | 420,00                  |
| 11                      | 30 sc | Substrato para plantas a base de pinus e vermiculita (sacas de 25 kg) | 39,00                    | 1.170,00                |
| Valor máximo total R\$: |       |                                                                       |                          | <b>2.766,00</b>         |

Forma de entrega: em 05 (cinco) dias;

Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 259/2024; Parecer Jurídico: 276/2024

**Objeto: Contratação exame médico**

| Lote | Quant | Descrição                                                                                                               | Valor máx. unitário R\$: | Valor máximo total R\$: |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 12   | 1 Svç | Consulta e avaliação detalhada com laudo de médico neuropediatra, conforme requerido pelo Ministério Público do Paraná. | 600,00                   | 600,00                  |

**Informações gerais:**

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Pareceres bem como todos demais documentos pertinentes ao processo serão divulgados na íntegra no Portal Transparência.

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias

Prazo de pagamento: em até 30 dias após execução e aprovação.

Docs necessários para todos os lotes: Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr);

Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço; DAF (lote 1-6)

Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (exceto pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança, Licença de operação (lote 7).

**Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail [licitacaobaesperanca@gmail.com](mailto:licitacaobaesperanca@gmail.com) até 26/08/2024, não havendo novas propostas o processo será homologado em 27/08/2024 de acordo com os valores acima.**

Boa Esperança, 22 de agosto de 2024.

Gislaine Baccas Belini  
**Portaria 215/2024**  
Comissão de Contratação Direta

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

### Homologação



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....: 30/2024

REQUERENTE.....: TODAS SECRETARIAS

OBJETO.....: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico

PROCEDIMENTO .....: Pregão Eletrônico

VALOR MÁXIMO.....: 409.933,12 (quatrocentos nove mil novecentos trinta e três reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor:

1) GCM COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.471.316/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R\$ 181.863,20 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

2) TUCANO ACESSORIOS E ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.673.452/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 94.600,25 (noventa e quatro mil e seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

3) I. R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.149.502/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 18.230,20 (dezoito mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

Boa Esperança, 22 de agosto de 2024.

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67